

**AGENDA DE PRAZOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00, PROVIMENTO Nº 39/00-TC E  
INSTRUÇÕES TÉCNICAS Nº 08/2003-IGC, 09/2003-IGC e 010/2003-IGC/DATJ  
EXECUTIVO ESTADUAL**

<b>MÊS</b>	<b>DATA LIMITE</b>	<b>EXIGÊNCIAS</b>
<b>JAN</b>	<b>10</b>	Realizar, se for o caso, Operações de Crédito por Antecipação da Receita somente após esta data (art. 38, inciso I)
	<b>29</b>	Estabelecer programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do disposto na LDO (art. 8º)
		Desdobrar as Receitas Previstas constantes no Orçamento, em metas bimestrais (art. 13)
<b>30</b>	Publicar: - Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º bimestre/2003 (art. 52) - Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre/2003 (art. 55, § 2º) <i>OBS: Encaminhar, até 05 (cinco) dias após a publicação, ao Tribunal de Contas</i> (art. 14 Provim. 39/2000 - TC)	
	<b>27</b>	Realizar Audiência Pública na Assembléia Legislativa para avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre/2003 (art. 9º, § 4º)
<b>MAR</b>	<b>30</b>	Publicar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 1º bimestre/2004 (art. 52) <i>OBS: Encaminhar, até 05 (cinco) dias após a publicação, ao Tribunal de Contas</i> (art. 14 Provim. 39/2000 - TC)
	<b>31</b>	Encaminhar ao Tribunal de Contas, a Prestação de Contas Anual relativa ao exercício financeiro anterior, para os órgãos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo, e para os Poderes Legislativo e Judiciário, e o Ministério Público (Instrução Técnica nº 09/2003-IGC, art. 2º)
<b>ABR</b>	<b>15</b>	Encaminhar ao Poder Legislativo o relatório com as informações referentes aos projetos em andamento e concluídos (art. 45, § único) Encaminhar à Assembléia Legislativa a Prestação de Contas Anual do Governo do Estado (Instrução Técnica nº 08/2003-IGC, art. 2º)
	<b>30</b>	Encaminhar ao Tribunal de Contas, a Prestação de Contas Anual relativa ao exercício financeiro anterior, para os órgãos integrantes da Administração Indireta do Poder Executivo, incluídas as autarquias, fundos especiais, sociedades de economia mista, empresas públicas, serviços sociais autônomos, fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público (Instrução Téc. nº 09/2003-IGC, art. 2º)
<b>MAI</b>	<b>28</b>	Publicar: - Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 2º bimestre/2004 (art. 52) - Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre/2004 (art. 55, § 2º) <i>OBS: Encaminhar, até 05 (cinco) dias após a publicação, ao Tribunal de Contas</i> (art. 14 Provim. 39/2000 - TC)
	<b>31</b>	Realizar Audiência Pública na Assembléia Legislativa para avaliar o cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre/2004 (art. 9º, § 4º)
Encaminhar as Contas do Estado, relativas ao exercício anterior, ao Poder Executivo da União (art. 51, § 1º)		
<b>JUL</b>	<b>30</b>	Publicar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 3º bimestre/2004 (art. 52) <i>OBS: Encaminhar, até 05 (cinco) dias após a publicação, ao Tribunal de Contas</i> (art. 14 Provim. 39/2000 - TC)
<b>AGO</b>	<b>31</b>	Disponibilizar aos Poderes Legislativo, Judiciário e ao Ministério Público, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º)

**AGENDA DE PRAZOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00, PROVIMENTO Nº 39/00-TC E  
INSTRUÇÕES TÉCNICAS Nº 08/2003-IGC, 09/2003-IGC e 010/2003-IGC/DATJ  
EXECUTIVO ESTADUAL**

<b>SET</b>	<b>30</b>	<p>Publicar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 4º bimestre/2004 (art. 52)</li> <li>- Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre/2004 (art. 55, § 2º)</li> </ul> <p><i>OBS: Encaminhar, até 05 (cinco) dias após a publicação, ao Tribunal de Contas</i> (art. 14 Provim. 39/2000 - TC)</p> <hr/> <p>Realizar Audiência Pública na Assembléia Legislativa para avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre/2004 (art. 9º, § 4º)</p>
<b>NOV</b>	<b>30</b>	<p>Publicar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 5º bimestre/2004 (art. 52)</p> <p><i>OBS: Encaminhar, até 05 (cinco) dias após a publicação, ao Tribunal de Contas</i> (art. 14 Provim. 39/2000 - TC)</p>
<b>DEZ</b>	<b>10</b>	<p>Liquidar, em caso de realização, com juros e encargos incidentes, as operações de crédito por antecipação de receita (art. 38, inciso II)</p>
<b>Admissão de Pessoal</b>		<p>Os órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Estadual e Municipal, as empresas públicas, as sociedades de economia mista, os serviços sociais autônomos, os órgãos sociais, a Assembléia Legislativa, o Tribunal de Justiça, o Tribunal de Alçada e o Ministério Público, deverão encaminhar ao Tribunal de Contas, os processos de admissão de pessoal, no prazo de 30 dias, a contar da data de admissão e/ou contratação (Instrução Técnica nº 10/2003-IGC/DATJ, art. 2º)</p>
<b>JAN/05</b>	<b>28</b>	<p>Publicar:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º bimestre/2004 (art. 52)</li> <li>- Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre/2004 (art. 55, § 2º)</li> </ul> <p><i>OBS: Encaminhar, até 05 (cinco) dias após a publicação, ao Tribunal de Contas</i> (art. 14 Provim. 39/2000 - TC)</p>